



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI

Autor: Jorge Amaro - Progressistas

Encaminhamento: Poder Executivo

Data: 04/01/2021

Hora: 08:10h

EXPEDIENTE Nº 002/2021

RECEBIDO POR _____

PROJETO DE LEI Nº 002/2021

04 de janeiro de 2021

**“FICA INSTITUÍDO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE MOSTARDAS O PROGRAMA EDUCAÇÃO DE
TODAS AS CORES”**

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL
DE MOSTARDAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições
legais,**

FAZ SABER que a Câmara propôs e aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Mostardas o
Programa Educação de Todas as Cores.

Art. 2º - O Programa Educação de Todas as Cores têm por
objetivos:

I – Promover e estimular, em todos os estabelecimentos de ensino fundamental, educação infantil, ensino médio, ensino técnico e profissionalizante e ensino superior públicas e particulares, o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira, Afro-Gaúcha e Afro-Açoriana Mostardense.

II – Valorizar a cultura e a identidade negra presente na formação do município, enaltecendo as raízes culturais, históricas, sociais, econômicas e intelectuais da comunidade negra e sua contribuição na construção do município de Mostardas.

III – Estimular um processo contínuo de conscientização nas escolas e na comunidade, de enfrentamento ao racismo, a discriminação e o preconceito contra a população negra.

IV – Valorizar os saberes tradicionais quilombolas, enfatizando manifestações culturais, artísticas e religiosas, como o Ensaio de Pagamento de Promessa, Ternos de Reis, Benzedeadas e Griôs.

§ 1º O conteúdo programático a ser instituído incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, estadual e municipal, resgatando a contribuição do povo negro nas

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçada Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone/Fax (51) 3673-1598 - Fone (51) 3673-1534

E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

áreas social, econômica, cultural e política pertinentes à História do Brasil, do Rio Grande do Sul e de Mostardas, com ênfase as comunidades quilombolas do litoral negro.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira, Afro-Gaúcha e Afro-Açoriana serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar nas áreas de Educação Artística, Português, Literatura e História Brasileiras e em todas as demais disciplinas de forma transversal.

Art. 3º - As ações referentes ao Programa Educação de Todas as Cores serão planejadas anualmente em ação articulada pela Secretaria Municipal de Educação, ouvindo o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, Conselho Municipal de Educação, Associações Quilombolas, Movimento Negro e Fórum das Comunidades Quilombolas do Litoral Médio.

Art. 4º - O Executivo Municipal poderá regulamentar, no prazo de 6 (seis) meses, contados da data da publicação desta Lei, os instrumentos previstos para a implementação do Programa Educação de Todas as Cores.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO BERNARDO SOARES PEREIRA, 04 DE JANEIRO 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANELIZE LIZ DOS SANTOS
Presidente da Câmara

JORGE AMARO
Vereador Autor

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone/Fax (51) 3673-1598 - Fone (51) 3673-1534

E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

PROJETO DE LEI

Autor: Jorge Amaro - Progressistas
Encaminhamento: Poder Executivo
PROJETO DE LEI Nº 002/2021

JUSTIFICATIVA

Confiando na aprovação do Douto Plenário, apresentamos Projeto de Lei, que visa criar o Programa Educação de Todas as Cores.

O ano de 2020 foi emblemático com relação a presença marcante do racismo estrutural em toda a sociedade brasileira. Mais do que nunca, é preciso tratar destas questões de forma permanente, efetiva e sobretudo, através da educação, conforme prevê a Lei Federal nº 10.639/2003 que "Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências."

A proposta que apresentamos nasceu na Escola Estadual de Ensino Fundamental 11 de Abril pelas mãos e mentes de educadoras negras compromissadas com uma educação mais plural, democrática e sobretudo que desse voz ao povo negro mostardense. Compreendemos que, mesmo sendo uma ação específica, tem espaço e força para estar presente em toda a rede municipal de ensino de Mostardas. É um projeto que busca acima de tudo, equidade, respeito e reparação.

Sendo assim, aguardamos a manifestação dos Pares desta Casa no sentido de vermos aprovada nossa proposta.

Mostardas, 04 de janeiro de 2021.


JORGE AMARO

Vereador – Progressistas

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone/Fax (51) 3673-1598 - Fone (51) 3673-1534

E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br